



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 062/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 062/2017, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à pintura nas Unidades Básicas de Saúde – bem como sua compatibilização com os programas e ações correspondentes no PPA 2014/2017 e na LDO 2017.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

O Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, contemplou o Município de Santo Antônio da Platina com a Proposta nº. 10122201454525-0041, através da qual nosso Município pretende executar melhorias nas Unidades Básicas de Saúde.

O Governo Federal repassou para nosso Município o correspondente ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme extrato bancário em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que o valor repassado será aplicado integralmente nas Unidades Básicas de Saúde para execução de pintura em todas elas.

O Descritivo da aplicação dos Recursos (cópia anexa) apresenta relacionadamente o valor que será aplicado em mão de obra do serviço de pintura, bem como quais materiais serão adquiridos, suas quantidades e valores bem individualmente.

De acordo com o apresentado no Projeto em tela, contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1585/2017

Data 11.12.17 às ____ h ____ min ____

Nome Denir

Juntamente com a justificativa foram enviados: I) Parecer Jurídico nº 1.415/2017 (fls. 003 e 004), assinado pelo Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº 62.353), advogado do Município; II) Parecer Contábil nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

026/2017 (fls. 005), assinado pela Sra. Thaís de Sousa Rodrigues Santos (CRC-PR 064068/0-2); **III**) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 006); **IV**) Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 007); **V**) Cópia do Ofício nº 1.993/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pela Sra. Ana Cristina Micó da Costa (fls. 008); **VI**) Extrato bancário demonstrando existência de crédito suficiente para a abertura de crédito especial pretendida (fls. 009 e 010); **VII**) Descritivo da Aplicação dos Recursos de Emenda Parlamentar – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (fls. 010 a 017); e, por fim, **VIII**) Cópia da Ata da Reunião Extraordinária nº 191, do Conselho Municipal de Saúde (fls. 018 e 019).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 56/2017 – fls. 020 e 021) e do Setor Jurídico (Parecer Jurídico nº 89/2017 – fls. 022 a 026) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

 O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 71 do Regimento Interno desta Casa.

 O presente Projeto de Lei já obteve parecer favorável do Setor de Contabilidade, do Setor Jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – todos deste Parlamento Municipal.

 É evidente que o presente PL, ao envolver obras e serviços públicos (relacionada especificamente à reforma da Casa da Cultura Platinense), merece ser analisado por esta Comissão de Obras e Serviços Públicos – nos termos do artigo 71, alínea “m” do Regimento Interno vigente.

Como já exposto, o Município foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem destinados à manutenção (pintura) de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

Descabem maiores digressões a respeito da conveniência e oportunidade da presente propositura, uma vez que a emenda deve ser destinada ao fim exposto no Descritivo da Aplicação dos Recursos da Emenda Parlamentar anexo ao presente Projeto de Lei, conforme destinação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Poder Executivo Municipal e por este acatada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Destaca-se, no entanto, por oportuno, a real necessidade de manutenção dos prédios das Unidades Básicas de Saúde (UBS), de modo que se possa manter uma adequada estrutura para atendimento da população de Santo Antônio da Platina.

São obras simples, de baixa complexidade e que serão realizadas por meio da aquisição de materiais e contratação de serviços, nos termos delineados no Descritivo da Aplicação dos Recursos - não exigindo aprofundadas análises por parte da presente Comissão.

De tal feita, ante o exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de Lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III - Conclusão:

Pelo exposto, considerando que o Executivo tem competência para propositura do presente Projeto de Lei, assim como apresentou justificativa, juntou a documentação necessária e cumpriu com os trâmites regimentais, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos é favorável a que o Projeto de Lei nº 062/2017 seja levado à apreciação do Plenário, nos termos apresentados.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
- PR, 06 de Dezembro de 2017.

Rudinei Benedito Esteves
Presidente

Genivaldo Marques
Secretário

Odemir Jacob
Membro